

ÁGUA PARA MAIS 17 BAIRROS PAULISTANOS

Obra de grande importância para a Zona Oeste da cidade, iniciada e totalmente executada pela atual administração estadual, por intermédio da Secretaria de Obras do Estado, através do DAE, será inaugurada no próximo dia 9 de fevereiro. Trata-se da Torre e Reservatório de Vila Jaguara, que se destinam ao abastecimento de água dos populosos bairros, em número de dezessete, de Vila dos Remédios, Vila São José, Vila Tietê, Vila Air-rosa, Jardim Marieta, Vila Santa Edwiges, Vila Aparecida Ivone, Jardim Cimobil, Vila Mangalot, Jardim Santo Elias, Jardim Jaraguá e Chacara São João, possibilitando a distribuição domiciliar do líquido para mais de 100.000 habitantes.

Ao ato público de inauguração, estarão presentes, além do governador Abreu Sodré e do secretário de Obras do Estado, prof. Eduardo Yassuda, o diretor do DAE, eng. Abrahão Fainzilber, membros das Sociedades Amigos de Bairros e outras autoridades.

TUDO EM CONCRETO APARENTE

Pela primeira vez em São Paulo, tanto o reservatório que é semi-enterrado, como a torre de 30 metros (do tipo cogumelo), foram construídas pelo DAE, em concreto aparente. Na construção desse conjunto, foram empregados quase 4.000 m³ de concreto, sendo que a capacidade de armazenamento do Reservatório é de 16 milhões de litros e da torre de 500 mil litros. O conjunto ocupa um terreno de quase 10.000 m² entre as ruas Carlos Alberto Vanzolini e Coronel Virgílio dos Santos, na divisa das Vilas Jaguara e Aparecida Ivone, a 800 metros da Rodovia Castelo Branco inaugurada em fins do ano passado pelo governador Abreu Sodré.

Essa obra foi iniciada em 1967 e totalmente executada até 27 de novembro passado, tendo seu custo alcançado a cifra de 1 bilhão e 100 milhões de cruzeiros velhos.

FIM DE 43 KM. DE "REDES SECAS"

Ressalte-se que, com a entrada em funcionamento do Reservatório e Torre de Vila Jaguara, 43 quilômetros das chamadas "redes secas", isto é, redes de distribui-

ção que foram assentadas em governos anteriores mas que não puderam ser utilizadas, em virtude da pouca água até então disponível para aquele setor da cidade, poderão receber agora água do DAE. Esses 43 quilômetros de "redes secas" foram assentados por volta de 1964 nos bairros de Vila Mangalot, Vila Jaguara, Vila dos Remédios, Vila Santa Edwiges, Vila Aparecida Ivone, Jardim Marieta e Vila Tietê.

A população desses bairros, bem como dos outros núcleos localizados naquele setor da Zona Oeste da cidade não sofrerão mais o problema da falta de água, nem o de contaminação. Isso porque até há pouco, o abastecimento era feito através de poços escavados nos fundos dos quintais, ao lado de fossas. Em consequência, a con-

taminação era frequente, ocasionando inúmeros casos de doenças. Os próprios poços sofriam os reflexos da longa estiagem por que passamos, principalmente em dezembro, tendo a sua maioria seca completamente, ou na melhor das hipóteses, fornecendo água de péssima qualidade.

INOVAÇÃO

Na Torre a ser inaugurada existe a inscrição "43.º Distrito de Vila Jaguara", que foi solicitada pelos moradores daquele bairro ao próprio governador Sodré. Esse letreiro iluminado à noite, serve para mostrar a localização de Vila Jaguara, uma vez que existem vários pontos nesta Capital com nomes bastante parecidos (Jaguari, Jaraguá e outros) que criavam dificuldades para o público. Assim, os presidentes de Sociedades Amigos dos Bairros Jardim Santo Elias, Parque São Domingos, da própria Vila Jaguara, V. Mangalot, V. Piauí e da V. dos Remédios apresentaram essa sugestão ao governador, que determinou ao titular de Obras o pronto atendimento.

PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS PELO BANESPA

O diretor da Divisão Regional da Despesa de Pessoal da Grande S. Paulo solicita o comparecimento dos responsáveis pela preparação das folhas de pagamento da Secretaria da Segurança Pública, no próximo dia 24, às 14 horas, no auditório da Secretaria da Fazenda, à avenida Rangel Pestana, 300 — 20.º andar, a fim de receberem instruções sobre o abono de assina-

turas, uma vez que, no próximo mês de março, o pagamento dos servidores dessa Pasta será efetuado pelo Banco do Estado de S. Paulo.

Comunica, ainda, a mesma diretoria, que a partir de hoje os funcionários das demais Secretarias de Estado que vinham recebendo seus vencimentos nos guichês da Matriz do Banco do Estado de São Paulo — contas numeradas de 3.000 a 12.500 — passarão a receber através da Agência n.º 169, localizada na rua da Quitanda, 85.

FAZENDA

Por sua vez, os funcionários pertencentes aos quadros da Secretaria da Fazenda, que também receberão pela Matriz do Banco do Estado, já passaram a ser atendidos na nova Agência "Clovis Bevilacqua", localizada no Palácio "Clovis Ribeiro", à avenida Rangel Pestana, 240.

Não houve qualquer alteração de local de pagamento para os funcionários dos quadros da Fazenda, que recebem seus vencimentos através das Agências do BANESPA localizadas nos diversos bairros da Capital.

COMUNICADO

A *Imprensa Oficial do Estado* comunica que está atendendo o público, das 8 às 11 e das 12 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para os serviços de assinatura e publicidade, bem como para consultas no Arquivo e aquisição de jornais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandeyck Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539	Impressão e Manu-	
Gerência	36-2752	tenção	36-6184
Contadoria	36-2764	Material	36-2587
Expediente	36-7931	Assinaturas e Arqui-	
Seção de Pessoal ..	36-6183	vo	36-2724
Redação	34-5810	Oficina do Jornal ..	36-2552
Tesouraria e Publi-		Serviços de Artes	
cações	36-2684	Gráficas:	
Revisão	36-2598	Chefia	34-2985
		Oficinas	36-7396

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	NCr\$ 0,15
NÚMERO ATRASADO	NCr\$ 0,20

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA - DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Annual	NCr\$ 25,00
Semestral	NCr\$ 12,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma, — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, E PARA CONSULTA:

RUA DA GLÓRIA N. 346

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 51.302, DE 22 DE JANEIRO DE 1969

Altera a denominação do edifício do Fórum de Jundiá

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Palácio da Justiça Adriano de Oliveira" o edifício do Fórum da comarca de Jundiá.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luiz Francisco da Silva Carvalho — Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 1969

Maria Angélica Gialazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 51.303, DE 22 DE JANEIRO DE 1969

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º, da lei n.º 3.198, de 25 de outubro de 1955.

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a sociedade civil denominada "Obras Sociais da Paróquia de São Felipe Neri do Parque São Lucas", com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luiz Francisco da Silva Carvalho — Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 1969

Maria Angélica Gialazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 51.304, DE 22 DE JANEIRO DE 1969

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no município e comarca da Capital — 3.º Subdistrito de Penha de França — necessário à instalação da Escola Industrial da Penha.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 35, inciso XXIII, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, a área de terreno de forma irregular, com 12.708,80 m², (doze mil, setecentos e oito metros e oitenta decímetros quadrados), constituída dos lotes nos. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, situada no município e comarca da Capital — 3.º Subdistrito de Penha de França — necessária à instalação da Escola Industrial da Penha, que consta pertencer ao Espólio de Pedro Morand e outros, com as medidas e confrontações constantes da planta anexa ao processo PGE. 25.754-64, a saber: "inicia no ponto A, que se acha localizado junto à Avenida Celso Garcia, na altura do n.º 5.819, dividindo

com a propriedade de Adolfo Biagio Carlucci e Outros; daí, segue confrontando com estes últimos, na distância de 120,00 m. até alcançar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com terras que constam pertencer ao Espólio de Pedro Morand, na distância de 112,50 m. até alcançar o ponto C; daí, deflete novamente à direita e segue confrontando com terras de propriedade de Alves Zugaib e Ltda., na distância de 120,00 m. até alcançar o ponto D que se acha junto à Avenida Celso Garcia; daí, finalmente deflete à direita e segue pela referida Avenida Celso Garcia em direção ao ponto A, numa distância de 112,50 m."

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do Fundo Estadual de Construções Escolares, exercício de 1968.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luiz Francisco da Silva Carvalho — Secretário da Justiça

Antonio Barros de Ulihoa Cintra — Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 1969

Maria Angélica Gialazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 51.305, DE 22 DE JANEIRO DE 1969

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Monte Alto, necessário à instalação do Grupo Escolar local

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 35, inciso XXIII, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel (prédio e terreno), situado à Rua XV de Maio s/n., distrito, município e comarca de Monte Alto, com a área de 1.013,82 m², (hum mil e treze metros e oitenta e dois decímetros quadrados), que consta pertencer à Indústria e Comércio Irmãos Cestari S.A., necessário à instalação do Grupo Escolar local, objeto da planta anexa ao processo FECE-902-68 — Ref. Pr. PGE-31.021-69.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba do Fundo Estadual de Construções Escolares — dotação "Contribuições das Empresas".

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luiz Francisco da Silva Carvalho, Secretário da Justiça

Antonio Barros de Ulihoa Cintra, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 1969.

Maria Angélica Gialazzi, Responsável pelo S.N.A.